



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

Fone: (18) 3354-1171

site: [www.platina.sp.gov.br](http://www.platina.sp.gov.br) | email: [secretaria@platina.sp.gov.br](mailto:secretaria@platina.sp.gov.br)



## LEI Nº 1.474, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

**“Dispõe sobre inclusão de dotações no plano plurianual 2022/2025, na lei de diretrizes orçamentárias de 2025 e autoriza abertura de crédito adicional especial na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2025.”**

**O PREFEITO DE PLATINA**, Estado de São Paulo, Faço Saber que a Câmara Municipal decretando, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o poder Executivo Municipal autorizado a:

**I** – Alterar e ampliar valores de programas inclusão de ações, indicadores, metas físicas e projetos no Plano Plurianual para o período de 2022/2025 e também, entre as prioridades e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025, tendo preferências na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2025 e na sua execução;

**II** – Abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 1.084.980,31 (Um milhão, oitenta e quatro mil, novecentos e oitenta reais e trinta e um centavos), para fazer face às despesas com a execução da presente Lei, conforme as classificações orçamentárias abaixo:

02	Poder Executivo
02.08	Departamento da Agricultura e Meio Ambiente
02.08.20	Agricultura
20606	Extensão Rural
20606.0026.100000	Execução de Projeto Técnico de Estradas Rurais
Fonte de Recursos	05 Transf. e Convênios Federais – Vinculados
Cod. Aplicação	110.000 Geral
4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Valor	R\$ 960.019,00
Fonte de Recursos	01 Tesouro
Código Aplicação	110.000 Geral
4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Valor	R\$ 124.961,31
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.084.980,31</b>



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

Fone: (18) 3354-1171

site: [www.platina.sp.gov.br](http://www.platina.sp.gov.br) | email: [secretaria@platina.sp.gov.br](mailto:secretaria@platina.sp.gov.br)



**Art. 2º** A cobertura do crédito aberto pelo Artigo anterior se dará da seguinte forma:

a) R\$ 960.019,00 (novecentos e sessenta mil e dezenove centavos) pela transferência de recursos do Contrato de repasse junto à Caixa Econômica Federal.

b) R\$ 124.961,31 (Cento e vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e um reais e trinta e um centavos), com recursos próprios referente a contrapartida, através do saldo de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme art.43 inciso I do parágrafo 1º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, conforme abaixo demonstrado:

Superávit apurando em 31//12/2024	9.545.583,21
Saldo já utilizado	7.353.761,58
Saldo Disponível	2.191.821,63
Saldo a deduzir deste	124.961,31

**Artigo 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Platina, 30 de setembro de 2025.

**DONIZETE APARECIDO FERREIRA DE LIMA**

**Prefeito Municipal**

Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Platina, Estado de São Paulo, <https://www.govbrdienet.com.br/list/platina>

**DANILO FOGAÇA DE OLIVEIRA**

**Secretário Executivo**